

Extrato de Publicação da Portaria n.º 005/2017-MP/2ª PJDIAIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a Portaria n.º 005/2017-MP/2ªPJDIAIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 005/2017
Data da Instauração: 16/02/2017

Objeto: Garantir à idosa HELIANA LÚCIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, de 64 anos de idade, paciente do Hospital D. Luiz I (Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará), diagnosticada com angina instável (CID 10 I 20.0), a disponibilização de leito em hospital especializado, para realização do procedimento cirúrgico de ANGIOPLASTIA CORONARIANA, para implante de 01 (um) STENT FARMACOLÓGICO, com 2,5mm de diâmetro e 23mm de comprimento, de acordo com suas respectivas prescrições médicas.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

Protocolo: 155725

Extrato de Publicação da Portaria n.º 004/2017-MP/2ª PJDIAIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a Portaria n.º 004/2017-MP/2ªPJDIAIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 004/2017
Data da Instauração: 16/02/2017

Objeto: Garantir à paciente da Unidade de Referência Especializada - URE Demétrio Medrado, MICHELLY OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO, de 26 anos de idade, pessoa com deficiência, diagnosticada com síndrome da cauda equina (CID 10 G 83.4) e outros transtornos especificados de discos intervertebrais (CID 10 M 51.8), consoante documentos em anexo, o fornecimento de uma CADEIRA DE RODAS, para sua locomoção e transporte, bem como para a realização de suas atividades diárias, principalmente alimentação, posicionamento e socialização.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

Protocolo: 155712

EDITAL Nº. 002/2017-MP/PA

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 002/2017
O Excelentíssimo Senhor Doutor **MIGUEL RIBEIRO BAIA**, Subprocurador-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº. 5.810/94 e as Portarias nº. 4675/2015-MP/PGJ e nº. 5979/2015-MP/PGJ, publicadas, respectivamente, no DOE de 13 de agosto de 2015 e 28 de setembro de 2015, **RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no art. 7º da Portaria nº. 4765/2015-MP/PGJ.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:

- Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;
- Esteja em exercício no respectivo cargo na data da publicação deste Edital;
- Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
- Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;
- Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;
- Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/08/2015, publicada no DOE de 13/08/2015;
- Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois)

anos.

Excepcionalmente, poderá ser removido servidor não estável, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º do art. 8º da Portaria nº. 4765/2015-MP/PGJ, respeitados os requisitos dos itens 2.1.1 a 2.1.7 deste Edital;

O preenchimento das vagas dar-se-á:

Prioritariamente, por servidores da mesma Região Administrativa; Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas, alternadamente, por servidores das demais Regiões Administrativas e por candidatos do Cadastro de Reserva do Concurso Público de Ingresso para Cargos Efetivos do Ministério Público regido pelo Edital nº. 001/2012-MP;

O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo, deslocado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, desde que retorne para sua lotação de origem antes da publicação do Edital de Remoção.

É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.

A análise dos requisitos para participação no concurso e dos critérios de classificação e desempate, constantes, respectivamente, nos itens 2 e 4 deste Edital, fundamentar-se-á em ocorrências havidas até a data da publicação deste instrumento editalício.

O critério de preenchimento das vagas ofertadas no presente certame previsto no item 2.3 deste edital, no que pertine às Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado do Pará,

observará o disposto no artigo 6º, *caput* e 1º da Resolução nº. 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2014, publicada no DOE de 23/7/2014 e republicada no DOE de 29/7/2014.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através da protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, no Protocolo Geral do Órgão, pelo período de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.

Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições.

Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão. A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

- Maior tempo de serviço no cargo da carreira;
 - Melhor ordem de classificação no concurso público;
 - Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
 - Maior tempo de serviço público;
 - Maior idade;
 - Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;
 - O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.
- As vagas do concurso de remoção serão oferecidas segundo a ordem de vacância e preenchidas conforme o disposto no item 2.3, observada a ordem de preferência das Promotorias de Justiça indicadas pelo candidato, a quando da inscrição no certame.

O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 30 (trinta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 11 da Portaria nº. 4765/2015-MP-PGJ.

DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar os atos de remoção no Diário Oficial do Estado.

O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado ao Subprocurador-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativo, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

O servidor removido poderá solicitar ao Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Belém (PA), 10 de março de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa

EDITAL Nº. 002/2017 - MP/PA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	CARGO	Ordem de criação da vaga	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO
SUDESTE II	SÃO FELIX DO XINGU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04	01	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
TOCANTINS	ACARÁ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	08	01	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE
REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE ATUAL: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) _____

2) _____

3) _____

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção, conforme Edital nº. _____-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos das Portarias nº. 4765/2015 - MP/PGJ e nº. 5979/2015-MP/PGJ, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 13 de agosto de 2015 e 28 de setembro de 2015, para ocupar a vaga do cargo de _____ no(s) Município(s) de _____, pertencente à Região Administrativa _____.

_____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO